



Processo Administrativo nº 10707.720374/2023-46

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 04/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA VANGUARD SECURITY ASSISTÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL**, com sede na Avenida Antônio Carlos nº 375, sala 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Srª Ana Paula Pompeu Oaigen Tolfo**, matrícula funcional nº 1539019 nomeada pela Portaria SRRF07 nº 270 de 29/04/2014, publicada no Diário Oficial da União de 06/05/2014, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Vanguard Security Assistência em Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.754.224/0001-38, sediada na Alameda Prefeito Claudio Moacir, 410, Riviera Fluminense, Macaé/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo **Sr. Christian Hugo Feltes Camerati**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10707.720374/2023-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SRRF07 nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e podendo ser rescindido em data anterior quando concluída a licitação para a nova contratação e mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias da Contratante à Contratada, salvo se a própria contratada se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R\$



20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO (incluindo endereços das Unidades onde o serviço deverá ser prestado)	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	1.1	Serviço de monitoramento de centrais de alarme para o exercício de 2024, a partir de 01/01/2024, contemplando a segurança patrimonial da Sede da Inspeção da Receita Federal em Campos dos Goytacazes: Avenida Rui Barbosa nº 975, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ.	21660	Mensal	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
	1.2	Serviço de monitoramento de centrais de alarme para o exercício de 2024, a partir de 01/01/2024, contemplando a segurança patrimonial da Agência da Receita Federal de Itaperuna: Avenida Cardoso Moreira nº 623, Centro, Itaperuna – RJ.	21660	Mensal	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
	1.3	Serviço de monitoramento de centrais de alarme para o exercício de 2024, a partir de 01/01/2024, contemplando a segurança patrimonial da Agência da Receita Federal de Santo Antônio de Pádua: Avenida Chaim Elias, nº 10, Tavares, Santo Antônio de Pádua – RJ.	21660	Mensal	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
	1.4	Serviço de monitoramento de centrais de alarme para o exercício de 2024, a partir de 01/01/2024, contemplando a segurança patrimonial da Sede da Inspeção da Receita Federal em Macaé: Rua Governador Roberto Silveira, s/nº, Centro, Macaé (edifício e galpão).	21660	Mensal	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
	1.5	Serviço de monitoramento de centrais de alarme para o exercício de 2024, a partir de 01/01/2024, contemplando a segurança patrimonial do anexo (antiga sede da PFN) da Inspeção da Receita Federal em Macaé: Rua Governador Roberto Silveira, nº 10, Centro, Macaé – RJ.	21660	Mensal	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/170116;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 04122003220000001;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: PIUVIGILAN;



3.2. A nota de empenho e a dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2026.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Datado e assinado digitalmente

Representante legal da CONTRATANTE

Ana Paula Pompeu Oaigen Tolfo

Chefe Substituta da Divisão de Programação e Logística – DIPOL

SRRF07/RFB/MF

Datado e assinado digitalmente

Representante legal da CONTRATADA

Christian Hugo Feltes Camerati

19/11/2025 Macaé RJ

VANGUARD SECURITY
Assistência em Segurança Ltda.
CNPJ: 07.754.224/0001-3º

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

I)

Assinado digitalmente

II)

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RAQUEL MARTINS DE MAGALHAES em 24/11/2025

MARIANA BERGER em 21/11/2025

ANA PAULA POMPEU OAIGEN TOLFO em 21/11/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP4H.4C7R.S4DW1.9PR7

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

nmBnkbQrvrHEfRfLvPu2kZI8SWusb/ImEzyhf1Ygezo=